



Alpinópolis/MG, 21 de julho de 2025.

Ofício n.º 092/2025

Senhor Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos, estamos enviando a esta Egrégia Casa, o Projeto de Lei Ordinária n.º 031/2025, que dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente e dá outras providências.

Requeremos a convocação de reunião extraordinária durante o período de recesso para apreciação e votação do referido Projeto, de conformidade com o disposto no artigo 85, inciso XXXIV da Lei Orgânica do Município, pedindo que sua tramitação se dê em regime de **URGÊNCIA**, tendo em vista a relevância do assunto nele tratado e o interesse público urgente intrínseco no mesmo, não podendo aguardar a data da próxima reunião ordinária a se realizar. Tudo isso ainda com observância do regramento previsto no art. 212, §1º do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Sendo só para o momento, contamos com a costumeira atenção de Vossa Excelência.

Cordialmente,


Rafael Henrique da Silva Freire
Prefeito Municipal


Atalides Floriano Reis Neto
CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS
PROTOCOLO GERAL 218/2025
Data: 21/07/2025 - Horário: 15:55
Legislativo

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALPINÓPOLIS**

Excelentíssimo Senhor
Sebastião Ribeiro Neto
DD. Presidente, da Câmara Municipal de Alpinópolis
Nesta.



PROJETO DE LEI N.º 031, DE 21 DE JULHO DE 2025.

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Alpinópolis, no uso das atribuições legais previstas no art. 85, incisos III, IV e IX, “c” da Lei Orgânica Municipal, resolve propor a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura do Crédito Adicional Suplementar junto ao orçamento de 2025, no total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme especificado:

Órgão 02 - Prefeitura Municipal

Unidade 0208 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS

Função 15 - URBANISMO

Subfunção 451 - INFRAESTRUTURA URBANA

Programa 2720 - INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS

Projeto/Atividade: 020208.1545227131.097 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

Elemento de Despesa: 44905100000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 27010003210 - Outras Transferências de convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados – Emenda Parlamentar Individual – Ficha: 145 R\$500.000,00(quinhetos mil reais)

Fonte de Recurso: 17010003210 - Outras Transferências de convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados – Emenda Parlamentar Individual – Ficha: 145 R\$500.000,00(quinhetos mil reais)

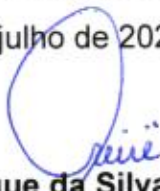
Art. 2º Para atender parte das despesas do artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar recursos provenientes de superávit financeiro – Fonte 27010003210 – Outras Transferências de convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados – Emenda Parlamentar Individual no valor de R\$500.000,00(quinhetos mil reais) e recursos provenientes do excesso de arrecadação pela tendência do exercício financeiro de acordo com o § 1º, II e § 3º do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/64, Fonte 17010003210 - Outras Transferências de convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados – Emenda Parlamentar Individual no valor de R\$ 500.000,00 (quinhetos mil reais).

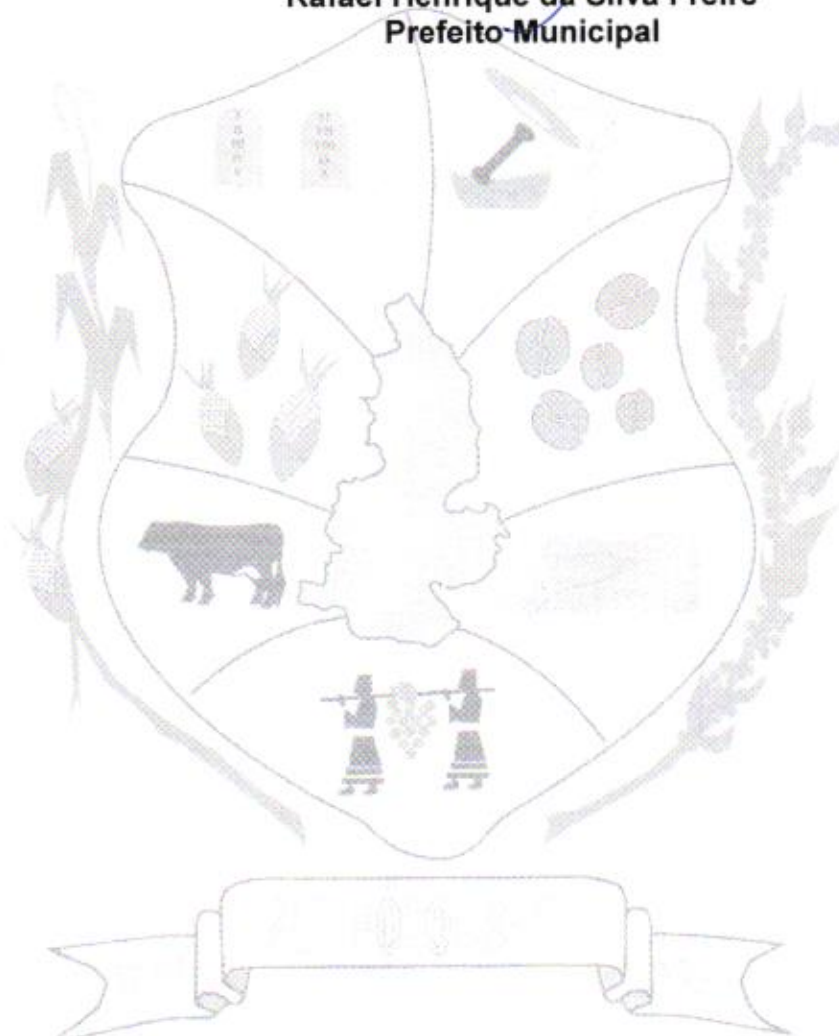


Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alpinópolis/MG, de 21 de julho de 2025.


Rafael Henrique da Silva Freire
Prefeito-Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALPINÓPOLIS



ALPINÓPOLIS
CIDADE DO FUTURO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Enviamos para a deliberação de V.Exa. e dos demais edis o Projeto de Lei nº 031 de 21 de julho 2025, que **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O projeto tem por objetivo criar rubrica orçamentária para possibilitar o uso do Crédito Adicional Suplementar junto ao orçamento de 2025, para a execução do convênio nº 1491002396/2023, firmado entre o Município de Alpinópolis e o Governo do Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Governo – SEGOV.

O objeto deste convênio, reprogramado por meio do Primeiro Termo Aditivo (SIGCON nº 1514426), é a reforma da Praça Osvaldo Américo dos Reis, localizada no Centro de Alpinópolis, abrangendo uma área de 6.572,23 m². As intervenções incluem a construção de passeios, rampas de acessibilidade, instalações elétricas, sistema de irrigação, revestimentos, paisagismo, sinalizações e demais acessórios.

Para a execução deste projeto, estão previstos recursos no valor total de R\$1.571.510,69, sendo R\$1.000.000,00 provenientes de repasse do Tesouro Estadual e R\$571.510,69 como contrapartida municipal. Cumpre informar que, do valor estadual pactuado, R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) já foram efetivamente depositados na conta específica do convênio, restando a liberação do valor remanescente, que será viabilizado por meio da presente abertura de crédito suplementar.

A abertura do crédito de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), distribuída em duas fontes de recurso específicas (Fonte 27010003210 e Fonte 17010003210), visa dar suporte orçamentário e financeiro à execução integral do objeto pactuado, permitindo a continuidade das etapas previstas no Plano de Trabalho aprovado pela SEGOV.

Para isso será necessário a alteração do orçamento contemplando os novos recursos e as atividades que serão desenvolvidas, para abertura desse crédito.

PREFEITURA MUNICIPAL

Assim, em virtude da necessidade da adoção da medida tratada neste Projeto de Lei, requeremos a convocação de reunião extraordinária durante o período de recesso para apreciação e votação do referido Projeto de Lei Ordinária, de conformidade com o disposto no artigo 85, inciso XXXIV da

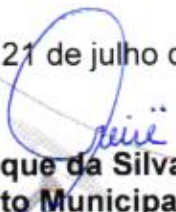
Gene

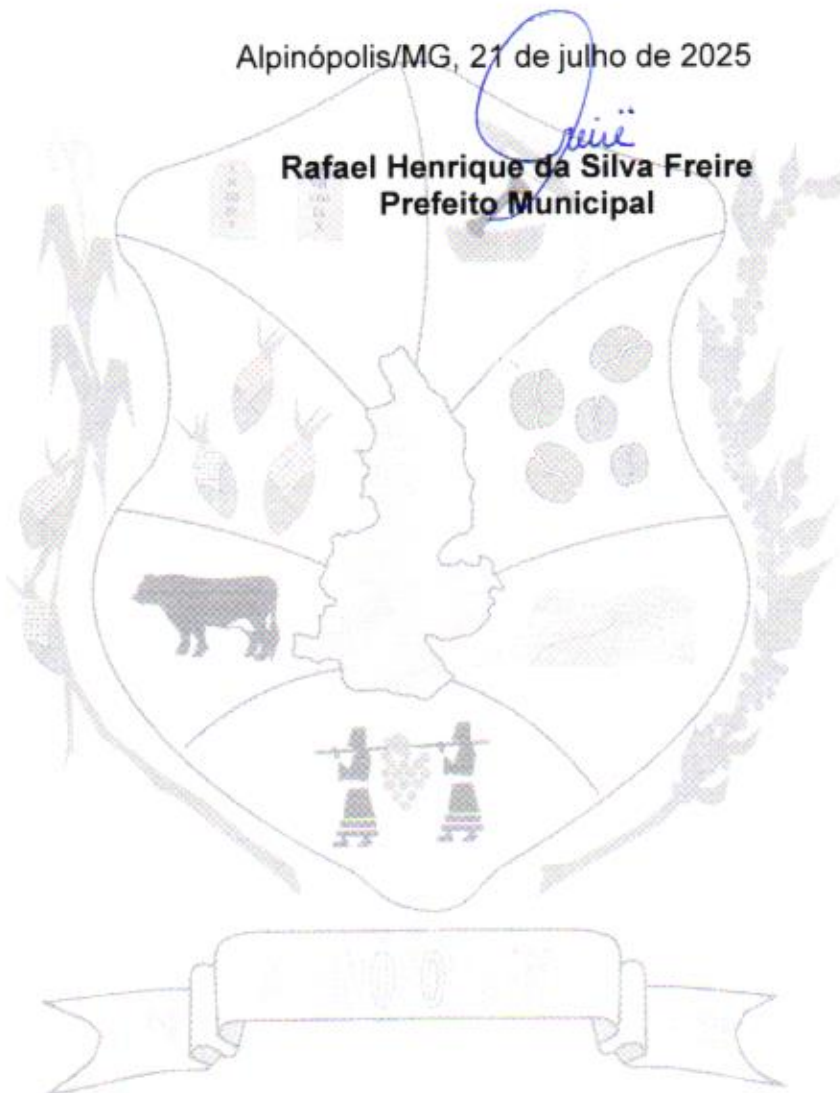


Lei Orgânica do Município, pedindo que sua tramitação se dê em regime de URGÊNCIA, tendo em vista a relevância do assunto nele tratado. Tudo isso ainda com observância do regramento previsto no art. 212, §1º do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

É o que esperamos de Vossas Excelências e desde já firmamos com elevada estima e distinta consideração!

Alpinópolis/MG, 21 de julho de 2025


Rafael Henrique da Silva Freire
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALPINÓPOLIS

Excelentíssimo Senhor
Sebastião Ribeiro Neto
DD. Presidente da Câmara Municipal de Alpinópolis
Nesta



Ofício: N° 19 – SOPEG

À Secretaria Municipal de Municipal de Obras Públicas

Assunto: Impacto Orçamentário

Objetivando atender o disposto no artigo 16, I, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, segue a estimativa de impacto orçamentário financeiro relativo **Projeto de Lei Ordinária n° 031 de 2025**, para atender as demandas da Reforma da Praça da Matriz de Alpinópolis.

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Especificação	2025	2026	2027
Despesa estimada	R\$ 1.000.000,00	R\$	R\$
Receita orçamentária estimada	R\$80.870.000,00	R\$81.200.000,00	R\$81.900.000,00
Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro	1,237%	0,00%	0,00%

Informações complementares: Não é possível prever impacto orçamentário para os exercícios seguintes, por se tratar de obra.

Denilson Garcia de Lima
Secretário Municipal de Orçamento, Planejamento e Eficiência Governamental

Alpinópolis, 21 de julho de 2025.



Declaração

Declaro, na qualidade de Secretária Municipal de Obras Públicas, de acordo com o disposto no art. 55, inciso II da Lei Complementar nº 166, de 31 de março de 2022 e para atender o regramento previsto no inciso II, do art. 16 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, que a geração das despesas referente ao **Projeto de Lei Ordinária nº 031 de 2025**, para atender às demandas da Reforma da Praça da Matriz de Alpinópolis, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária de 2025 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Ana Flávia Krauss Lemos

Secretária Municipal de Infraestrutura, planejamento, obras e serviços

Alpinópolis, 21 de julho de 2025.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS
EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA
ASSESSORIA PARLAMENTAR

Rua Professor Telles – n°335 – São Benedito – Telefax.: (35) 3523-3444
Alpinópolis – Minas Gerais – CEP 37940-000
E-mail: camara_alpinopolis@yahoo.com.br



TERMO DE CONCLUSÃO

Aos 21/07/2025, faço este Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, concluso para Presidência da Câmara Municipal de Alpinópolis, Estado de Minas Gerais. Eu, Helaine de Carvalho Paim, Helaine de Carvalho Paim, servidora matrícula n.º00000-2, lavrei o presente termo e subscrevi.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS
EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA
ASSESSORIA PARLAMENTAR
Rua Professor Telles – nº335 – São Benedito – Telefax.: (35) 3523-3444
Alpinópolis – Minas Gerais – CEP 37940-000
E-mail: camara_alpinopolis@yahoo.com.br



PROJETO DE LEI N.º31, DE 21 DE JULHO DE 2025

DESPACHO

Vistos etc.

Trata-se do Projeto de Lei que **"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências"**, de autoria do Poder Executivo, apresentado **em regime de urgência**, com requerimento de Sessão Extraordinária.

Assim, diante da **URGÊNCIA DO PROJETO e o INTERESSE PÚBLICO** existente na matéria e considerando que já teremos Sessão Extraordinária designada, determino sua imediata distribuição aos vereadores e insiro este projeto na pauta da Sessão Extraordinária para o dia 23/07/2025, às 17h para deliberação do projeto, considerando que o autor assim requereu em conformidade com o nosso Regimento e Lei Orgânica.

Neste ato, encaminho para Comissão Mista na forma do artigo 63 c/c artigo 212 e seguintes do Regimento Interno.

Neste ato, já determino que seja distribuído uma cópia para o assessor jurídico para emissão de seu parecer, que deverá ser exarado antes da tramitação.

Determino ainda que nossa assessoria lance na capa do projeto a **tramitação URGÊNCIA.**

Com os pareceres, determino que o projeto volte para esta Presidência, para seu encaminhamento para deliberação do Plenário, se for o caso.

Publique-se. Registre-se. Intima-se. Cumpra-se, **com urgência.**

Alpinópolis, 21 de julho de 2025.


Presidente **SEBASTIÃO RIBEIRO NETO**



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS
EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA
ASSESSORIA PARLAMENTAR

Rua Professor Telles – n°335 – São Benedito – Telefax.: (35) 3523-3444
Alpinópolis – Minas Gerais – CEP 37940-000
E-mail: camara_alpinopolis@yahoo.com.br



CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ, que atendendo a determinação do senhor Presidente da Câmara, lancei na Capa deste Projeto o **REGIME DE URGÊNCIA** para tramitação. Certifico ainda que o Plenário autorizou a distribuição do projeto em Sessão Ordinária Plenária no dia 02/06/2025. Eu, Helaine de Carvalho Paim, Helaine de Carvalho Paim, servidora matrícula n.º00000-2, lavrei a presente certidão e subscrevi.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS
EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA
ASSESSORIA PARLAMENTAR

Rua Professor Telles – nº335 – São Benedito – Telefax.: (35) 3523-3444
Alpinópolis – Minas Gerais – CEP 37940-000
E-mail: camara_alpinopolis@yahoo.com.br



TERMO DE CONCLUSÃO

Aos 21/07/2025, faço este Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, concluso ao Presidente da Comissão Mista da Câmara Municipal de Alpinópolis, Estado de Minas Gerais. Eu, Helaine de Carvalho Paim, Helaine de Carvalho Paim, servidora matrícula n.º00000-2, lavrei o presente termo e subscrevi.

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS
Rua Professor Telles - nº335 - São Benedito
Alpinópolis - Minas Gerais - CEP:37940-000
e-mail: camara_alpinopolis@yahoo.com.br
FONE: (35) 91025-2800
SETOR OU GABINETE



TERMO DE RECEBIMENTO

Declaro para os devidos fins que recebi, no dia 21 de julho de 2025, cópia integral dos projetos:

- Projeto de lei ordinária n.º 028, de 15 de julho de 2025, que "dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento vigente e dá outras providências. "
- Projeto de lei ordinária n.º 031, de 21 de julho de 2025, que "dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências. "
- Projeto de lei ordinária n.º 032, de 21 de julho de 2025, que "dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências. "


SEBASTIÃO RIBEIRO NETO


SANDRA APARECIDA DE CARVALHO
NASCIMENTO


ANDRÉ LEONEL DE SOUZA VILELA


ELAINE CRISTINA DOS SANTOS
ESTEVES


EDSON FERREIRA DA SILVA


KAIQUE ALVES CASSIANO


PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS
MORAIS


SUZANA DE ÁVILA REIS VILELA


WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA


RICARDO EVANGELISTA AZEVEDO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS
Rua Professor Telles - nº335 - São Benedito
Alpinópolis - Minas Gerais - CEP:37940-000
e-mail: camara_alpinopolis@yahoo.com.br
FONE: (35) 91025-6800
SETOR OU GABINETE



CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, convoca os Senhores Vereadores para Sessão Extraordinária, a pedido do chefe do Poder Executivo, a ser realizada no dia 23 de julho de 2025 (quarta-feira), às 17h, no plenário desta Casa Legislativa.

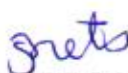
A sessão terá como pauta a apreciação dos seguintes Projetos de Lei em regime de urgência:

- Projeto de Lei nº 028/2025, "Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento vigente e dá outras providências", de autoria do Poder Executivo em REGIME DE URGÊNCIA e pedido de designação de Sessão Extraordinária durante o recesso;
- Projeto de Lei nº 031/2025, "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências", de autoria do Poder Executivo em REGIME DE URGÊNCIA e pedido de designação de Sessão Extraordinária durante o recesso;
- Projeto de Lei nº 032/2025, "Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento vigente e dá outras providências", de autoria do Poder Executivo em REGIME DE URGÊNCIA e pedido de designação de Sessão Extraordinária durante o recesso;

As cópias dos referidos projetos seguem acostadas a esta convocação para conhecimento e análise prévia.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Alpinópolis, 21 de julho de 2025.


SEBASTIÃO RIBEIRO NETO
Presidente da Câmara Municipal de Alpinópolis

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS
Rua Professor Telles - nº335 - São Benedito
Alpinópolis - Minas Gerais - CEP:37940-000
e-mail: camara_alpinopolis@yahoo.com.br
FONE: (35) 91025-6800
SETOR OU GABINETE

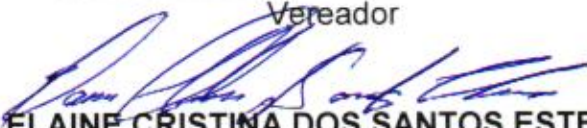



SANDRA APARECIDA DE CARVALHO NASCIMENTO

Vereadora


ANDRÉ LEONEL DE SOUZA VILELA

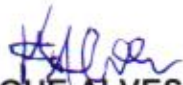
Vereador


ELAINE CRISTINA DOS SANTOS ESTEVES

Vereadora


EDSON FERREIRA DA SILVA

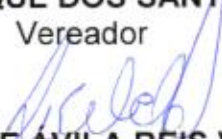
Vereador


KAIQUE ALVES CASSIANO

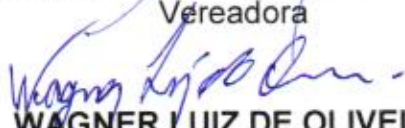
Vereador


PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS MORAIS

Vereador


SUZANA DE ÁVILA REIS VILELA

Vereadora


WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA

Vereador



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS
EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA
ASSESSORIA PARLAMENTAR
Rua Professor Telles – nº335 – São Benedito – Telefax.: (35) 3523-3444
Alpinópolis – Minas Gerais – CEP 37940-000
E-mail: camara_alpinopolis@yahoo.com.br



PROJETO DE LEI N.º31, DE 21 DE JULHO DE 2025

DESPACHO

Vistos etc.

Trata-se do Projeto de Lei que **"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências"**, de autoria do Poder Executivo, apresentado **em regime de urgência**, com requerimento de Sessão Extraordinária.

Ultrapassado este ponto e considerando que o projeto chegou nesta Comissão, determino que seja incluso na pauta da Sessão Extraordinária desta Comissão no dia 22/07/2025, às 17h. Deixo de determinar o parecer jurídico, pois, o senhor Presidente assim o fez.

Determino ao assessor parlamentar que entre em contato com a assessoria do Poder Executivo e solicite o mais breve possível, o envio do projeto em PDF, como já é de costume para eventual redação final e dar celeridade aos trâmites legislativos.

Cumpra-se, **com urgência necessária e convocam-se os membros da Comissão Mista, por todos os meios necessários e admitidos em lei.**

Alpinópolis, 21 de julho de 2025.

Presidente **SUZANA DE ÁVILA REIS VILELA**



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS
EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA
ASSESSORIA PARLAMENTAR
Rua Professor Telles – nº335 – São Benedito – Telefax.: (35) 3523-3444
Alpinópolis – Minas Gerais – CEP 37940-000
E-mail: camara_alpinopolis@yahoo.com.br



COMISSÃO MISTA

ATA DA SESSÃO DA COMISSÃO

Aos 22 de julho de 2025, às 17h, presentes os vereadores *in fine* firmados, realizou-se a reunião da Comissão Mista, devidamente agendada na forma regimental, sob a Presidência da Vereadora **SUZANA DE ÁVILA REIS VILELA**. Primeiramente a Comissão Mista concordou com a distribuição do presente projeto e foi sorteada a relatoria, ficando sob a responsabilidade do vereador **EDSON FERREIRA DA SILVA**. A senhora Presidente passou a ler o conteúdo de todo o projeto. Após, foi verificado que o Assessor Jurídico apresentou o parecer jurídico, de forma favorável a tramitação. Posteriormente, a senhora Presidente concedeu a palavra ao senhor Relator, que fez algumas considerações sobre o projeto e seu parecer, o qual seria apresentado. Nesse momento, o Relator apresentou **parecer favorável à tramitação do projeto**, enfatizando que a análise do **mérito caberia ao Plenário**, e que sua manifestação seguia os fundamentos contidos no parecer jurídico apresentado. Em seguida, passou-se à fase de **discussão**, durante a qual o Relator mais uma vez mencionou que o projeto é legal e constitucional. O projeto visa à criação de rubrica orçamentária para permitir a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento de 2025, destinado à execução do Convênio nº 1491002396/2023, firmado entre o Município de Alpinópolis e o Governo do Estado de Minas Gerais (SEGOV). O convênio, reprogramado pelo 1º Termo Aditivo (SIGCON nº 1514426), tem como objeto a **reforma da Praça Osvaldo Américo dos Reis**, no Centro da cidade, com área de 6.572,23 m². As obras incluem: construção de passeios, rampas, instalações elétricas, sistema de irrigação, paisagismo, sinalizações, entre outros. O valor total do projeto é de R\$ 1.571.510,69, sendo R\$ 1.000.000,00 de repasse estadual e R\$ 571.510,69 de contrapartida municipal. Dos recursos estaduais, R\$ 500.000,00 já foram depositados e o restante será disponibilizado com a abertura do crédito suplementar. A proposta contempla a inclusão orçamentária do valor de R\$ 1.000.000,00, distribuído em duas fontes específicas, para garantir suporte financeiro à continuidade do projeto, conforme Plano de Trabalho aprovado pela SEGOV. A Comissão **concordou, por unanimidade**, com o voto do Relator, tanto no projeto quanto na elaboração de um



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS
EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA
ASSESSORIA PARLAMENTAR
Rua Professor Telles – nº 335 – São Benedito – Telefax.: (35) 3523-3444
Alpinópolis – Minas Gerais – CEP 37940-000
E-mail: camara_alpinopolis@yahoo.com.br



requerimento de inclusão em pauta para que este seja deliberado na Sessão Extraordinária designada, concordando com a realização da mesma e acatando o regime de urgência, não podendo esperar o retorno do recesso legislativo com previsão em 1º de agosto de 2025. Submetidos à votação, o **parecer da relatoria e o requerimento de inclusão de pauta foram aprovados por unanimidade**. Diante disso, a senhora Presidente determinou:

- O envio urgente do projeto ao Presidente da Câmara, conforme previsto no Regimento Interno, considerando o requerimento de inclusão em pauta.
- **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a senhora Presidente declarou encerrada a sessão. Eu, _____, Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Alpinópolis, lavrei a presente ata por delegação de poderes. Após lida e achada conforme, será assinada por mim e pelos membros das Comissões.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Vereadora **SUZANA DE ÁVILA REIS VILELA**
Presidente

Vereador **KAIQUE ALVES CASSIANO**
Vice-Presidente

Vereador **EDSON FERREIRA DA SILVA**
Membro

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO:

Vereadora **SANDRA APARECIDA DE CARVALHO NASCIMENTO**
Presidente

Vereador **PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS MORAES**
Vice-Presidente

Vereadora **ELAINE CRISTINA DOS SANTOS ESTEVES**
Membro

COMISSÃO DE OBRAS, BENS E SERVIÇOS PÚBLICOS:



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS
EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA
ASSESSORIA PARLAMENTAR
Rua Professor Telles – nº 335 – São Benedito – Telefax.: (35) 3523-3444
Alpinópolis – Minas Gerais – CEP 37940-000
E-mail: camara_alpinopolis@yahoo.com.br



Vereador **ANDRÉ LEONEL DE SOUZA VILELA**

Elaine Cristina dos Santos Esteves
Presidente

Vereadora **ELAINE CRISTINA DOS SANTOS ESTEVES**

Wagner Luiz de Oliveira
Vice-Presidente

Vereador **WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA**

Membro



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS
EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA
ASSESSORIA PARLAMENTAR
Rua Professor Telles – nº335 – São Benedito – Telefax.: (35) 3523-3444
Alpinópolis – Minas Gerais – CEP 37940-000
E-mail: camara_alpinopolis@yahoo.com.br



COMISSÃO MISTA

PROJETO DE LEI N.º031, DE 21 DE JULHO DE 2025

EMENTA: "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

AUTORIA: Prefeito Municipal.

RELATORIA: Vereador EDSON FERREIRA DA SILVA.

PROJETO EM REGIME DE URGÊNCIA.

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão Permanente o Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal, que tem por finalidade autorizar a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com o objetivo de viabilizar a execução do Convênio nº 1491002396/2023, firmado entre o Município de Alpinópolis e o Governo do Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Governo – SEGOV.

O objeto do referido convênio, reprogramado por meio do 1º Termo Aditivo (SIGCON nº 1514426), consiste na reforma da Praça Osvaldo Américo dos Reis, localizada no Centro do Município, abrangendo uma área total de 6.572,23 m². Estão previstas diversas intervenções, como construção de passeios e rampas de acessibilidade, instalação de sistema elétrico e de irrigação, paisagismo, revestimentos, sinalizações e demais itens necessários à requalificação do espaço público.

O valor total da obra está estimado em R\$ 1.571.510,69, sendo R\$ 1.000.000,00 provenientes do Tesouro Estadual e R\$ 571.510,69 de contrapartida municipal. Informa-se ainda que R\$ 500.000,00 do valor estadual já foram repassados e se encontram em



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS
EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA
ASSESSORIA PARLAMENTAR
Rua Professor Telles – nº 335 – São Benedito – Telefax.: (35) 3523-3444
Alpinópolis – Minas Gerais – CEP 37940-000
E-mail: camara_alpinopolis@yahoo.com.br



conta específica do convênio. O restante da verba será liberado mediante a autorização de abertura do crédito suplementar ora solicitada.

A abertura do crédito se dará com base em duas fontes de recursos específicas (Fonte 27010003210 e Fonte 17010003210), garantindo suporte orçamentário e financeiro para o pleno cumprimento do Plano de Trabalho aprovado pela SEGOV.

II – VOTO DO RELATOR

Após análise da matéria, entendo que o projeto atende aos preceitos legais e orçamentários, além de ter por finalidade o interesse público, ao promover melhorias em um espaço urbano de grande importância para a comunidade de Alpinópolis.

A proposta assegura a regularidade na execução de um convênio já vigente, permitindo a continuidade das ações planejadas e a efetiva aplicação de recursos públicos estaduais e municipais.

III - CONCLUSÃO DO RELATOR

E Considerando os fundamentos legais ora declinados, esta Relatoria, resolve exarar este Parecer de forma favorável à tramitação da matéria, cabendo ao Plenário a análise do mérito.

Assim, entendo que o projeto é legal e constitucional.

Voto pela tramitação do projeto.

Quanto ao requerimento de inclusão em pauta apresentado pela Comissão Mista, entendo que o mesmo encontra-se respaldo regimental e deverá ser analisado pelo Plenário.

Este é o parecer.


Vereador **EDSON FERREIRA DA SILVA**
Relator



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS
EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA
ASSESSORIA PARLAMENTAR
Rua Professor Telles – nº 335 – São Benedito – Telefax.: (35) 3523-3444
Alpinópolis – Minas Gerais – CEP 37940-000
E-mail: camara_alpinopolis@yahoo.com.br



PARECER DA COMISSÃO MISTA

Em consonância com o voto da eminente Relatoria, esta Comissão deliberou, por unanimidade, pela aprovação da tramitação do presente projeto, tendo em vista que o parecer jurídico manifestou-se favoravelmente quanto à sua legalidade e constitucionalidade.

Dessa forma, concluímos que a proposição é constitucional e legal, competindo ao Plenário a apreciação do mérito.

Quanto ao requerimento de inclusão em pauta apresentado pela Comissão Mista, por sugestão da relatoria, a Comissão entendeu ele encontra-se respaldo regimental e deverá ser analisado pelo Plenário.

Sala das Comissões, 22 de julho de 2025.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Vereadora **SUZANA DE ÁVILA REIS VILELA**
Presidente

Vereador **KAIQUE ALVES CASSIANO**
Vice-Presidente

Vereador **EDSON FERREIRA DA SILVA**
Membro

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO:

Vereadora **SANDRA APARECIDA DE CARVALHO NASCIMENTO**
Presidente

Vereador **PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS MORAES**
Vice-Presidente



PODER LEGISLATIVO

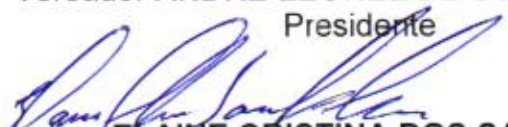
CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS
EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA
ASSESSORIA PARLAMENTAR
Rua Professor Telles - n°335 - São Benedito - Telefax.: (35) 3523-3444
Alpinópolis - Minas Gerais - CEP 37940-000
E-mail: camara_alpinopolis@yahoo.com.br

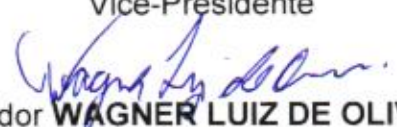



Vereadora **ELAINE CRISTINA DOS SANTOS ESTEVES**
Membro

COMISSÃO DE OBRAS, BENS E SERVIÇOS PÚBLICOS:


Vereador **ANDRÉ LEONEL DE SOUZA VILELA**
Presidente


Vereadora **ELAINE CRISTINA DOS SANTOS ESTEVES**
Vice-Presidente


Vereador **WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA**
Membro



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS
EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA
ASSESSORIA PARLAMENTAR
Rua Professor Telles - nº335 - São Benedito - Telefax.: (35) 3523-3444
Alpinópolis - Minas Gerais - CEP 37940-000
E-mail: camara_alpinopolis@yahoo.com.br



TERMO DE CONCLUSÃO

Aos 22/07/2025, faço este Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, concluso para Presidência da Câmara Municipal de Alpinópolis, Estado de Minas Gerais. Eu, Helaine de Carvalho Paim, Helaine de Carvalho Paim, servidora matrícula n.º00000-2, lavrei o presente termo e subscrevi.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS
EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA
ASSESSORIA PARLAMENTAR
Rua Professor Telles - n°335 - São Benedito - Telefax.: (35) 3523-3444
Alpinópolis - Minas Gerais - CEP 37940-000
E-mail: camara_alpinopolis@yahoo.com.br



PROJETO DE LEI N.º31, DE 21 DE JULHO DE 2025

DESPACHO

Vistos etc.

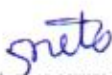
Trata-se do Projeto de Lei que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências", de autoria do Poder Executivo, apresentado em regime de urgência, com requerimento de Sessão Extraordinária.

Considerando que a Comissão Mista já emitiu parecer favorável e diante do requerimento de inclusão em pauta;

Considerando ainda que este projeto será deliberado na Sessão Extraordinária do dia 23 de julho de 2025, às 17h, determino sua manutenção em pauta, mantendo este projeto em pauta para **única discussão e votação**.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se, com urgência.

Alpinópolis, 22 de julho de 2025.


SEBASTIÃO RIBEIRO NETO
Presidente



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS
EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA
ASSESSORIA PARLAMENTAR
Rua Professor Telles – nº335 – São Benedito – Telefax.: (35) 3523-3444
Alpinópolis – Minas Gerais – CEP 37940-000
E-mail: camara_alpinopolis@yahoo.com.br



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

REDAÇÃO FINAL

LEI COMPLEMENTAR Nº____, DE XX DE XX DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, conforme art. 85, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura do Crédito Adicional Suplementar junto ao orçamento de 2025, no total de R\$ 1.000,000,00 (um milhão de reais), conforme especificado:

Órgão 02 - Prefeitura Municipal

Unidade 0208 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS

Função 15 - URBANISMO

Subfunção 451 - INFRAESTRUTURA URBANA

Programa 2720 - INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS

Projeto/Atividade: 020208.1545227131.097 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

Elemento de Despesa: 44905100000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 27010003210 Outras Transferências de convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados – Emenda Parlamentar Individual – Ficha: 145
R\$500.000,00(quinientos mil reais)



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS
EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA
ASSESSORIA PARLAMENTAR
Rua Professor Telles - nº 335 - São Benedito - Telefax.: (35) 3523-3444
Alpinópolis - Minas Gerais - CEP 37940-000
E-mail: camara_alpinopolis@yahoo.com.br



Fonte de Recurso: 17010003210 Outras Transferências de convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados – Emenda Parlamentar Individual – Ficha:145 R\$500,000,00(quinhentos mil reais)

Art. 2º Para atender parte das despesas do artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar recursos provenientes de superávit financeiro – Fonte 27010003210 – Outras Transferências de convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados – Emenda Parlamentar Individual no valor de R\$500.000,00(quinhentos mil reais) e recursos provenientes do excesso de arrecadação pela tendência do exercício financeiro de acordo com o § 1º, II e § 3º do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/64, Fonte 17010003210 - Outras Transferências de convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados – Emenda Parlamentar Individual no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Em conformidade com as normas regimentais vigentes, esta Comissão, por intermédio de seus membros, procedeu à revisão do presente projeto, constatando que o mesmo encontra-se em conformidade com as técnicas legislativas, apresenta linguagem clara e precisa, bem como faz uso adequado do vernáculo.

Diante disso, esta Comissão aprova a redação final, recomendando o encaminhamento do projeto ao Poder Executivo para os devidos trâmites legais.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS
EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA
ASSESSORIA PARLAMENTAR
Rua Professor Telles - n°335 - São Benedito - Telefax.: (35) 3523-3444
Alpinópolis - Minas Gerais - CEP 37940-000
E-mail: camara_alpinopolis@yahoo.com.br



Vereadora **SUZANA DE ÁVILA REIS VILELA**
Presidente

Vereador **KAIQUE ALVES CASSIANO**
Vice-Presidente

Vereador **EDSON FERREIRA DA SILVA**
Membro

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS
Rua Professor Telles - nº335 - São Benedito
Alpinópolis - Minas Gerais - CEP:37940-000
e-mail: camara_alpinopolis@yahoo.com.br
FONE: (35) 91025-2800
SETOR OU GABINETE



Parecer Jurídico

Projeto de Lei nº 031/2025

Parecer n.º 061/2025

Ref.: Projeto de Lei n.º 031/2025.

Assunto: Projeto de Lei n.º 031/2025- **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Solicitante: Prefeito Municipal Alpinópolis/MG.

I - RELATÓRIO

Trata-se o presente parecer acerca de análise do Projeto de Lei nº 031/2025 - que **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Instruem o presente pedido, no que interessa:
(i) Minuta do Projeto de Lei nº 031 de 21 de julho 2025; (ii) impacto orçamentário - financeiro e (iii) Exposição de Motivos.

O Projeto de Lei tem como objeto A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

II - FUNDAMENTAÇÃO

O projeto tem por objetivo criar rubrica orçamentária para possibilitar o uso do Crédito Adicional Suplementar junto ao orçamento de 2025, para a execução do convênio nº 1491002396/2023,

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS
Rua Professor Telles - nº335 - São Benedito
Alpinópolis - Minas Gerais - CEP:37940-000
e-mail: camara_alpinopolis@yahoo.com.br
FONE: (35) 91025-2800
SETOR OU GABINETE



firmado entre o Município de Alpinópolis e o Governo do Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV.

O objeto deste convênio, reprogramado por meio do Primeiro Termo Aditivo (SIGCON nº 1514426), é a reforma da Praça Osvaldo Américo dos Reis, localizada no Centro de Alpinópolis, abrangendo uma área de 6.572,23 m². As intervenções incluem a construção de passeios, rampas de acessibilidade, instalações elétricas, sistema de irrigação, revestimentos, paisagismo, sinalizações e demais acessórios.

Para a execução deste projeto, estão previstos recursos no valor total de R\$1.571.510,69, sendo R\$1.000.000,00 provenientes de repasse do Tesouro Estadual e R\$571.510,69 como contrapartida municipal. Cumpre informar que, do valor estadual pactuado, R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) já foram efetivamente depositados na conta específica do convênio, restando a liberação do valor remanescente, que será viabilizado por meio da presente abertura de crédito suplementar.

A abertura do crédito de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), distribuída em duas fontes de recurso específicas (Fonte 27010003210 e Fonte 17010003210), visa dar suporte orçamentário e financeiro à execução integral do objeto pactuado, permitindo a continuidade das etapas previstas no Plano de Trabalho aprovado pela SEGOV.

A origem do crédito foi apontada na presente proposição e ainda justificou o seu destino, ou seja, visa custear os serviços de reforma da nossa tão conhecida Praça Matriz.

Pois bem!!!

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1.988, em seu artigo 166 § 8º estabelece que:

"Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto de lei orçamentária anual,

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS
Rua Professor Telles - nº335 - São Benedito
Alpinópolis - Minas Gerais - CEP:37940-000
e-mail: camara_alpinopolis@yahoo.com.br
FONE: (35) 91025-2800
SETOR OU GABINETE



ficarem sem despesas correspondentes poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa."

Não restam dúvidas de que a matéria trazida no Projeto de Lei é de competência do Município, senão vejamos o que estabelece a CF/88:

Art. 30. Compete aos Municípios: I - legislar sobre assuntos de interesse local.

A Lei Orgânica Municipal também estabelece que:

Art. 16. Ao Município compete prover a tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições: I - legislar sobre assuntos de interesse local.

Nesta mesma linha, prevê ainda a Lei Orgânica do Município de Alpinópolis que mediante a apresentação de projeto de lei serão apreciados pela Câmara Municipal pedidos de créditos adicionais, conforme se denota do artigo 145, senão vejamos:

"Os Projetos de Lei relativos a Orçamento Anual, ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias e aos créditos adicionais serão apreciadas pela Câmara Municipal, na forma de seu Regimento Interno".

Por outro lado, não há ilegalidade no pedido de crédito adicional especial ou suplementar, tanto que a lei 4320/64 também prevê a autorização dessa modalidade de crédito, senão vejamos texto do artigo 7º:

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS
Rua Professor Telles - nº335 - São Benedito
Alpinópolis - Minas Gerais - CEP:37940-000
e-mail: camara_alpinopolis@yahoo.com.br
FONE: (35) 91025-2800
SETOR OU GABINETE



"A Lei de Orçamento poderá conter autorização ao Executivo para:

I - Abrir créditos suplementares até determinada importância obedecidas as disposições do artigo 43".

Prosseguindo em nossa análise, segue abaixo dispositivo legal também aplicável ao caso em tela:

"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa".

O Projeto em comento apontou o a arrecadação como fonte para a abertura do crédito especial, estando devidamente embasado no artigo 43, § 1º, II, da Lei 4320/64.

No que se refere ao processamento dos créditos adicionais, reportamos ao artigo 42 do diploma legal federal, que aduz:

"Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo".

Para a consecução da operação em exame, a Lei impõe a existência de prévia autorização legislativa e a expedição de Decreto emanado do Poder Executivo.

Neste contexto, a lei orçamentária anual poderá conter autorização para a abertura de créditos especiais até determinada importância, sendo certo que o projeto em exame está em plena consonância com a legislação pertinente à matéria.

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS
Rua Professor Telles - nº335 - São Benedito
Alpinópolis - Minas Gerais - CEP:37940-000
e-mail: camara_alpinopolis@yahoo.com.br
FONE: (35) 91025-2800
SETOR OU GABINETE



Portanto, nobre Edis, diante da exposição de motivos e do estudo de impacto orçamentário- financeiro que instruem a proposição, está apta a ser apreciada por esta Casa de Leis.

III- CONCLUSÃO

Feitas tais considerações, merece, pois, tramitar perante as duntas Comissões Permanentes para posterior deliberação do Plenário, em votação quanto ao mérito da presente iniciativa legislativa. Assim sendo, esta Assessoria Jurídica opina pela legalidade e constitucionalidade do presente Projeto de Lei 031/2025.

É o parecer, sub censura.

Alpinópolis/MG, 23 de julho de 2025.

Ricardo Evangelista Azevedo
Assessor Jurídico



LEI N.º 2.570, DE 24 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alpinópolis, Estado de Minas Gerais aprovou eu, Prefeito Municipal, nos termos do disposto no art. 85, VI da Lei Orgânica Municipal sanciono a seguinte Lei, sem emenda,

Art. 1º Fica autorizada a abertura do Crédito Adicional Suplementar junto ao orçamento de 2025, no total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme especificado:

Órgão 02 - Prefeitura Municipal

Unidade 0208 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS

Função 15 - URBANISMO

Subfunção 451 - INFRAESTRUTURA URBANA

Programa 2720 - INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS

Projeto/Atividade: 020208.1545227131.097 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

Elemento de Despesa: 44905100000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 27010003210 Outras Transferências de convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados – Emenda Parlamentar Individual – Ficha: 145 R\$500.000,00(quinhetos mil reais)

Fonte de Recurso: 17010003210 Outras Transferências de convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados – Emenda Parlamentar Individual – Ficha:145 R\$500.000,00(quinhetos mil reais)

Art. 2º Para atender parte das despesas do artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar recursos provenientes de superávit financeiro – Fonte 27010003210 – Outras Transferências de convênios ou



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS
EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA
CNPJ: 04.208.950/0001-67

Rua Professor Telles - nº335 - São Benedito - Fone: (35) 3523-3444
Alpinópolis/Minas Gerais - CEP.:37940-000



ATA DA 11ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS

ATA Nº011/2025

Aos vinte e três (23) dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e cinco (2025), às 17 horas, nesta cidade e comarca de Alpinópolis, Estado de Minas Gerais, no Plenário "Vicente Vilela Lemos", realizou-se a 11ª Reunião Extraordinária da 1ª Sessão Legislativa da Câmara Municipal de Alpinópolis, situada à Rua Professor Telles, 335, bairro São Benedito, na cidade de Alpinópolis, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ nº 04.208.950.0001/67, sob a presidência do Vereador Sebastião Ribeiro Neto. A Vereadora Suzana de Ávila Reis Vilela, 1ª Secretária da Câmara, constatou a presença dos seguintes Senhores Vereadores: 1) André Leonel de Souza Vilela; 2) Edson Ferreira da Silva; 3) Elaine Cristina dos Santos Esteves; 4) Kaique Alves Cassiano; 5) Pedro Henrique dos Santos Moraes; 6) Sandra Aparecida de Carvalho Nascimento; 7) Suzana de Ávila Reis Vilela; 8) Sebastião Ribeiro Neto e 9) Wagner Luiz de Oliveria. Com a presença de nove vereadores, o Sr. Presidente nos termos do artigo 124 § 1º do Regimento Interno, declarou aberta a sessão *"Por haver quórum regimental e sob a proteção de Deus"*. **II- ORDEM DO DIA:** (artigo 131 e seguintes do RI): Iniciados os trabalhos o Senhor Presidente informou a todos que a reunião foi designada para deliberação dos projetos: Projeto de lei ordinária n.º 028/2025, que "Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento vigente e dá outras providências"; Projeto de lei ordinária n.º 031/2025, que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências" e Projeto de lei ordinária n.º 032/2025, que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências". O Senhor Presidente colocou em votação o requerimento de inclusão em pauta dos referidos projetos, o qual foi aprovado por unanimidade. Em seguida, o Projeto de lei ordinária n.º 028/2025, que "Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento vigente e dá outras providências" recebeu parecer favorável para tramitação. Colocado em única discussão, os vereadores Sandra, André, Suzana, Kaique e Wagner se manifestaram. Colocado em única votação o Projeto de lei ordinária n.º 028/2025, que "Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento vigente e dá outras providências" foi aprovado por unanimidade. O Projeto de lei ordinária n.º 031/2025, que "Dispõe sobre abertura de



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS
EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA
CNPJ: 04.208.950/0001-67

Rua Professor Telles - nº335 - São Benedito - Fone: (35) 3523-3444
Alpinópolis/Minas Gerais - CEP.:37940-000



crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências" recebeu parecer favorável para tramitação. Colocado em única discussão, os vereadores André, Sandra, Suzana, Kaique e Pedro se manifestaram. Colocado em única votação o Projeto de lei ordinária n.º 031/2025, que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências" foi aprovado por unanimidade. O Projeto de lei ordinária n.º 032/2025, que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências" recebeu parecer favorável para tramitação. Colocado em única discussão, os vereadores Suzana, Kaique, Pedro, André e o Senhor Presidente se manifestaram. Colocado em única votação o Projeto de lei ordinária n.º 032/2025, que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências" foi aprovado por unanimidade. Ato contínuo, o Senhor Presidente colocou em votação a redação final ao Projeto de lei ordinária n.º 028/2025, que "Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento vigente e dá outras providências"; Projeto de lei ordinária n.º 031/2025, que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências" e Projeto de lei ordinária n.º 032/2025, que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências", as quais foram aprovadas por unanimidade.

– **ENCERRAMENTO: (Art. 140 inciso V do RI).** Nada mais havendo que tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão. Eu, Suzana de Ávila Reis Vilela Suzana de Ávila Reis Vilela, 1ª Secretária da Câmara Municipal de Alpinópolis, fiz esta ata, por delegação de poderes, que uma vez lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos Senhores Membros da Mesa e pelos vereadores que se interessarem.

neto
SEBASTIÃO RIBEIRO NETO
PRESIDENTE

Sandra
SANDRA APARECIDA DE CARVALHO NASCIMENTO
VICE-PRESIDENTE

Suzana
SUZANA DE ÁVILA REIS VILELA
1ª SECRETÁRIA

Wagner Luiz

2



PODER LEGISLATIVO

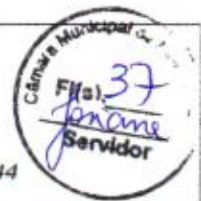
CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS

EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA

CNPJ: 04.208.950/0001-67

Rua Professor Telles - nº335 - São Benedito - Fone: (35) 3523-3444

Alpinópolis/Minas Gerais - CEP.: 37940-000



ELAINE CRISTINA DOS SANTOS ESTEVES

2ª SECRETÁRIA

ANDRÉ LEONEL DE SOUZA VILELA

EDSON FERREIRA DA SILVA

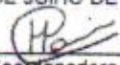
KAIQUE ALVES CASSIANO

PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS MORAIS

WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS QUE O CONTEÚDO NA ÍNTEGRA DESTA REUNIÃO ESTÁ DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL NOS ARQUIVOS DESTA CASA LEGISLATIVA BEM COMO NO CANAL DO YOUTUBE DO PODER LEGISLATIVO DE ALPINÓPOLIS. SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS, 23 DE JUIHO DE 2025.


Coordenadora do Legislativo



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS
EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA
SECRETARIA GERAL

Rua Professor Telles n°335 – São Benedito – Fone: (35) 3523-3444
Alpinópolis/Minas Gerais – CEP: 37940-000



Alpinópolis/MG, 23 de julho de 2025.

Ofício n.º 041/2025 –CMA

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE

Praça Cônego Vicente Bianchi – n° 107 – Bairro Centro

Alpinópolis/Minas Gerais – CEP: 37940-000

Assunto: Remete expediente da Sessão extraordinária do dia 23/07/2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições, vem na presença de Vossa Excelência, dizer e, ao final, requerer o seguinte:

No dia 23/07/2025, em Sessão extraordinária deste Poder Legislativo foram deliberados os projetos:

- Projeto de lei ordinária n.º 028/2025, que "Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento vigente e dá outras providências", o qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE E SEM EMENDA**;

- Projeto de lei ordinária n.º 031/2025, que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências", o qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE E SEM EMENDA**;

- Projeto de lei ordinária n.º 032/2025, que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências", o qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE E SEM EMENDA**.

Por fim, aguardo a sanção/veto por parte de Vossa Excelência, no prazo legal, para continuidade da tramitação legislativa.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e mais profunda consideração.

Neto
Vereador **SEBASTIÃO RIBEIRO NETO**
Presidente da Câmara Municipal de Alpinópolis

*Recebido
Secretaria de
10/07/25*

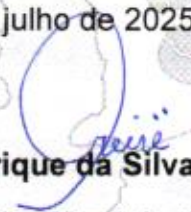


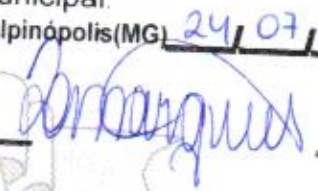
Instrumentos Congêneres dos Estados – Emenda Parlamentar Individual no valor de R\$500.000,00(quinhetos mil reais) e recursos provenientes do excesso de arrecadação pela tendência do exercício financeiro de acordo com o § 1º, II e § 3º do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/64, Fonte 17010003210 - Outras Transferências de convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados – Emenda Parlamentar Individual no valor de R\$ 500.000,00 (quinhetos mil reais).

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alpinópolis/MG, 24 de julho de 2025.


Rafael Henrique da Silva Freire
Prefeito Municipal

Certifico e Dou fé, que nesta data, publiquei o presente no Mural da sede da Prefeitura Municipal.
Alpinópolis(MG) 24/07/2025


PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALPINÓPOLIS



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS

EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Rua Professor Telles - n.º335 - São Benedito - Telefax.: (35) 3523-3444

Alpinópolis - Minas Gerais - CEP 37940-000

E-mail: camara_alpinopolis@yahoo.com.br



DESPACHO

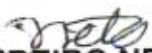
Vistos etc.

A assessoria encaminhou-me o presente projeto de lei para apreciação. Considerando que este já tramitou regularmente nesta Casa Legislativa, e que se encontra concluída sua apreciação, sem pendências quanto à sua deliberação, **determino o seu arquivamento.**

Ressalta-se que tal medida se justifica pelo encerramento de sua tramitação, nos termos do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Determino, ainda, que o referido projeto seja devidamente digitalizado e arquivado, assegurando-se a preservação documental e o acesso à informação, conforme prevê a legislação vigente.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.


SEBASTIÃO RIBEIRO NETO
Presidente da Câmara Municipal
de Alpinópolis